



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 706



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Decreto nº 107/2026

Data: 22/10/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação da data para realização da consulta pública nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Kaloré e dá outras providências.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IV do Art. 47 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- Lei Municipal nº 1392/2018, dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Kaloré;
- Lei Municipal nº 1527/2023, Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Kaloré.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, pelo período de até 03 (três) anos, a realização da consulta pública nas escolas da Rede Municipal de Ensino para a escolha dos Diretores das escolas públicas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, indicados pela Comunidade Escolar.

Art. 2º - A presente prorrogação se faz necessária em virtude de que algumas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino encontram-se instaladas em novos prédios, estando ainda em processo de adaptação, organização e adequação de suas estruturas e funcionamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 706



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Art. 3º - Considerando, ainda, a evolução dos índices educacionais do Município de Kaloré, bem como os avanços apresentados pela Rede Municipal de Ensino, entende-se pertinente, neste momento, a prorrogação da realização da consulta pública, visando assegurar a continuidade do trabalho pedagógico e da organização administrativa das unidades escolares.

Art. 4º - Caso as condições que fundamentam a presente prorrogação sejam alteradas antes do término do período estabelecido, a Administração Municipal poderá promover a realização da consulta pública para escolha dos Diretores, observadas as normas legais vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo período de 03 (três) anos, contados a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal